



**FCT**  
Faculdade de Ciências e  
Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

---

## RESOLUÇÃO FCT 03/2019

Cria a Coordenação Administrativa (CoAd) da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT).

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (FCT) da UFG**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 04 de abril de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Coordenação Administrativa (CoAd) da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT).

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** O objetivo da criação do CoAd/FCT é criar um núcleo de apoio às atividades acadêmicas da FCT como objetivo principal prestar apoio administrativo técnico e operacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão para a comunidade interna e para a sociedade.

### CAPÍTULO II

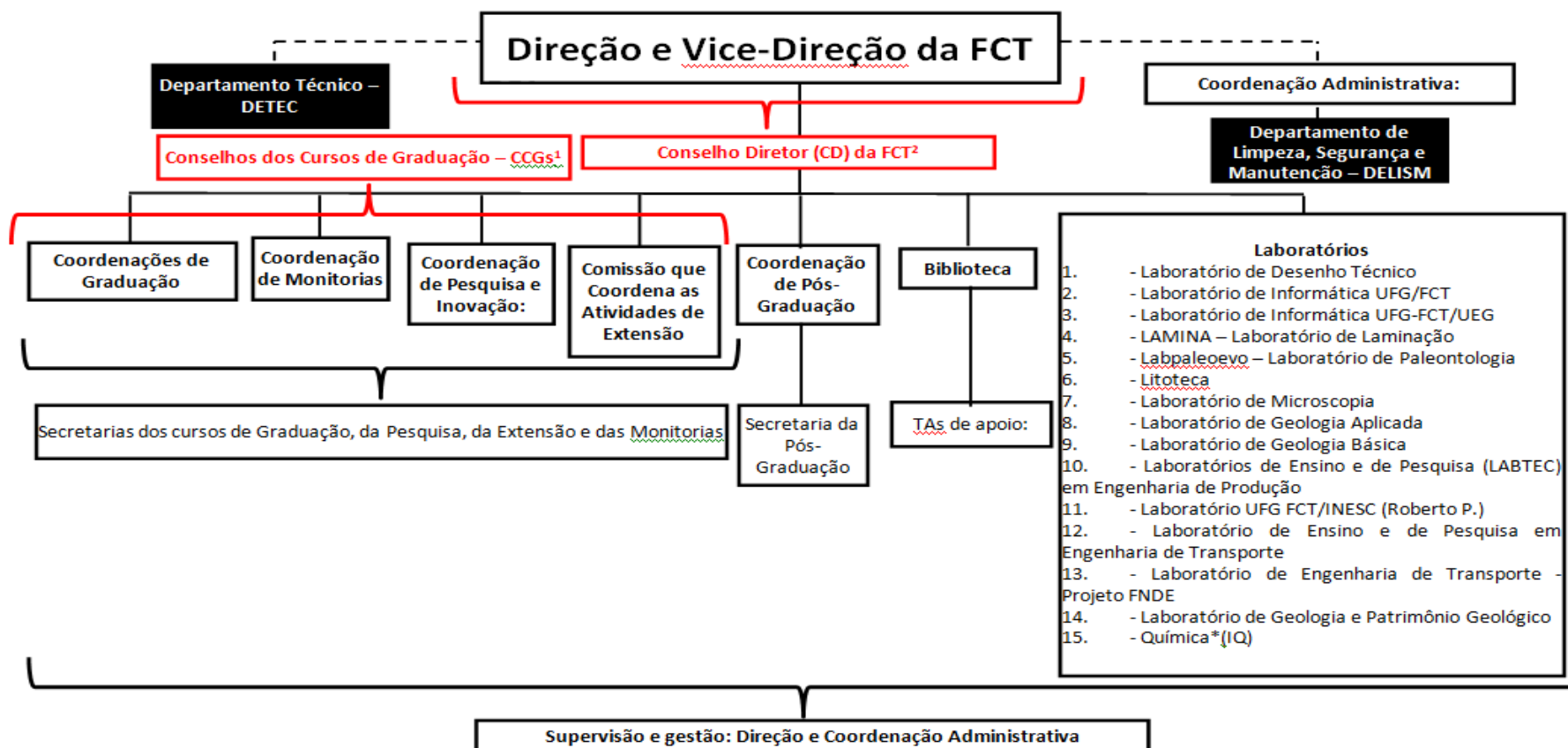
#### DA SUBORDINAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FCT

**Art. 3º** Enquanto supervisão, a CoAd/FCT ficará subordinada à Direção da FCT, sob a coordenação de um “Coordenador Administrativo” indicado pela Direção da FCT. A CoAd/FCT também realizará a gestão do Departamento de Limpeza, Segurança e Manutenção – DESLIM, posicionando-se em termos de estrutura organizacional da FCT, conforme o organograma a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

## Estrutura Organizacional da Faculdade de Ciências e Tecnologia FCT/UFG



1.- Conselhos dos Cursos de Graduação – CCGs: instâncias consultivas e de gestão dos cursos de graduação, cujas pautas e discussões dizem respeito aos respectivos, sendo quem as decisões tomadas nestas instâncias deverão obrigatoriamente serem submetidas ao CD da FCT para serem referendadas.

2- Conselho Diretor (CD) da FCT: instância deliberativa máxima e soberana da FCT.

\* Laboratórios de outras unidades, mas com técnicos pertencentes ao quadro da FCT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

### CAPÍTULO III

#### DA JUSTIFICATIVA

**Art. 4º** Justifica-se a criação da CoAd, tendo em vista o recente e acentuado crescimento da FCT, a fim de alocar o quantitativo necessário de técnicos assistentes em administração para realizar atividades específicas de coordenação administrativa e separar as suas atividades e responsabilidades de acordo com as necessidades da FCT. A Faculdade de Ciências e Tecnologia conta com um grande número de profissionais técnicos administrativos em exercício no cargo de assistente em administração, neste sentido, faz-se necessário a descentralização, com a finalidade de prestar um melhor atendimento à comunidade Universitária.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

**Art. 5º** As atividades e responsabilidades de cada servidor técnico de área específica da CoAd serão detalhadas em um regimento interno, que deverá ser elaborado e posteriormente aprovado no Conselho Diretor da FCT. O regimento deverá mapear as atividades dos profissionais, detalhando as funções e explicando o motivo do servidor exercer essa função.

**Art. 6º** As principais atribuições e responsabilidades da CoAd/FCT são:

- prestar apoio às atividades acadêmicas da FCT em nível de ensino, pesquisa, inovação, extensão, cultura e interação com a sociedade;
- prestar apoio às atividades administrativas no âmbito da FCT, em especial à gestão do espaço físico, infraestrutura e manutenção, além de outras áreas e atividades que sejam exigidas competências e habilidades inerentes aos técnicos em exercício na CoAd;
- assessorar e colaborar com a Direção da Unidade Setorial, no planejamento, na execução e na coordenação das atividades de gestão administrativa;
- propor normas e ações que visem à integração entre as atividades de gestão acadêmica e de gestão administrativa na Unidade;
- colaborar na elaboração do plano de gestão da infraestrutura da Unidade no qual constarão as propostas de uso, de expansão e de manutenção do espaço físico e as propostas de uso, de aquisição e de manutenção de materiais e de equipamentos;
- propor a criação de grupos de trabalho e de comissões para desenvolvimento de atividades no âmbito da Unidade da Administração Setorial; e
- realizar controle patrimonial da Unidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

- por meio do coordenador administrativo, deve ser realizada a coordenação do departamento, através da gestão de todas as atividades departamentais, implementando as decisões tomadas pela Reunião Departamental e pelo Conselho Diretor da Unidade; e deve também ser lançada a frequência consolidada dos servidores da FCT, no SEI;
- deverão ser atendidos os usuários internos e externos, no local ou à distância e deverão também ser fornecidas e recebidas informações e demandas administrativas via e-mail ou pessoalmente no prazo de até 1 (um) dia útil;
- deverá ser dado o tratamento aos documentos oficiais, via e-mail ou pessoalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, no que se refere ao registro de entrada e saída de documentos; tiragem, conferência e distribuição de documentos; envio de pareceres para apreciação da chefia; expedição de ofícios, portarias e memorandos; e elaboração de atas e certidões de atas;
- deverá ser dado suporte administrativo financeiro e orçamentário no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, via e-mail ou pessoalmente, no que se refere ao controle por meio de planilhas a gestão financeira; concessão de passagens e diárias; e a execução de procedimentos referentes a concursos públicos para novos docentes da FCT;
- deverá ser dado suporte administrativo na área de materiais, patrimônio e logística no prazo de até 7 (sete) dias úteis, no que se refere à gestão do patrimônio, insumos e espaços físicos; apoio na execução de serviços gerais; e reserva de salas e auditórios;
- deverá ser dado suporte administrativo documental via e-mail ou pessoalmente, em relação ao arquivamento de documentos conforme os procedimentos específicos de cada caso.

## CAPÍTULO V

### DOS PROFISSIONAIS/CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO

**Art. 7º** A CoAd/FCT será constituída por servidores técnicos da área administrativa, em especial por profissionais da carreira de cargos técnico-administrativo em educação em exercício no cargo de assistente em administração, integrantes do quadro efetivo da UFG e lotados na Faculdade de Ciências e Tecnologia.

## CAPÍTULO VI

### DOS RECURSOS E ESTRUTURA

**Art. 8º** A CoAd/FCT contará com espaço físico dedicado a abrigar seus profissionais, estruturas e equipamentos necessários às suas atividades e atribuições. Os servidores podem inclusive exercer atividades *ad hoc*, em diferentes ambientes e espaços físicos, internamente ou externamente à FCT, de acordo com as necessidades e interesses da Administração. No entanto, para quaisquer atividades, de trabalho no âmbito da CoAd, deverão ser respeitadas todas as normas regulamentadoras – NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.



**FCT**  
Faculdade de Ciências e  
Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – [www.fct.ufg.br](http://www.fct.ufg.br)

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação por parte do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *campus* Aparecida de Goiânia, da Universidade Federal de Goiás (FCT/CAP/UFG).

Aparecida de Goiânia (GO), 04 de abril de 2019.

Júlio César Valandro Soares  
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)  
CAP/UFG